

LEI Nº.: 2.059/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) a Sra. Isaura Vicente.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: Sra. Isaura Vicente

Endereço: Rua José Vital, nº 237 – Bairro Vila Rica – Lagoa Sant - MG

Valor da doação: R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º) A Sra. Isaura utilizará a presente doação no custeio do exame DUPLEX SCAN VENOSO DE MID, não realizado pelo SUS, o qual necessita submeter-se conforme prescrição médica.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de abril de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL